



# 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Nº 66.552 de 05/06/2026**

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **30 (trinta) páginas**, foi apresentado em 14/05/2026, protocolado sob nº 104.357, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **66.552** e averbado no registro nº 25.729 de 23/07/2009 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

### **Denominação**

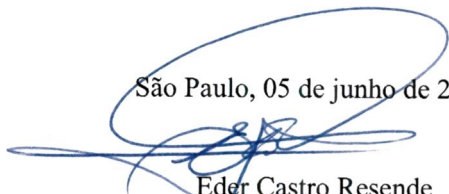
**ASBEF ASSOCIACAO DOS BENEFICIARIOS DA BRF PREVIDENCIA**

**CNPJ nº 11.088.459/0001-05**

### **Natureza:**

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

São Paulo, 05 de junho de 2026

  
Eder Castro Resende  
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 313,84         | R\$ 89,23 | R\$ 61,21             | R\$ 16,51       | R\$ 21,56           |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 15,16          | R\$ 6,58  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 524,09          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**[servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro)**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00281723772098289**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**<https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Selo Digital

**1137614PJED000124280AF26Y**



ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA  
CNPJ nº 11.088.459/0001-05



ILUSTRÍSSIMO Sr. OFICIAL DO NONO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE  
SÃO PAULO - SP

**ASBEF ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDENCIA** inscrita no CNPJ sob número 11.088.459; 0001-05, neste ato representada por sua diretora presidente, Lúcia Beatriz Rondina Guedes, portadora do RG 7.627.568-1 SSP-SP, CPF/MF 024.949.808-10, residente e domiciliada na Rua Pascal 760, apto 81, Campo Belo, São Paulo-SP, [luciaguedes@uol.com.br](mailto:luciaguedes@uol.com.br) vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para requerer que mande proceder ao registro da Ata de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas no dia 29 de abril de 2026, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Para arquivamento, anexamos:

- Cópia da convocação da AGE e AGO.
- Ata da AGE e AGO devidamente assinada, com firma reconhecida.
- Termo de Posse da Diretoria.
- Anexo I - Estatuto Consolidado.
- Anexo II - Lista dos presentes na AGE e AGO, em 29-04-2026, anexo II.

São Paulo, 29 abril de 2026

Atenciosamente,

Lúcia Beatriz Rondina Guedes  
Diretora- Presidente



**ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF  
PREVIDÊNCIA**



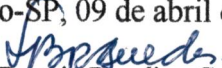
**CNPJ nº 11.088.459/0001-05**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores associados para se reunirem em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2026, quarta-feira, às 13:00 horas em primeira chamada, ou – se for o caso – uma hora após, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes. As Assembleias serão realizadas na Rua Líbero Badaró, 293, 31º andar, conjunto 31-A, no centro da capital de São Paulo, CEP 01009-907 e terá como objeto a discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL, CLÁUSULAS 4ª e 36**, contemplando os itens: **a)** representatividade da associação perante órgãos públicos e privados (Cláusula 4ª do Estatuto Social; **b)** No caso de dissolução da Associação, a destinação dos bens existentes (Cláusula 36 do Estatuto Social); **c)** consolidação do Estatuto Social da Entidade, de forma a contemplar as alterações aprovadas nesta e em Assembleias anteriores; **DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: a)** exame do Balanço Patrimonial e tomada de contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** destinação de eventual saldo de receitas não utilizado; **c)** eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para mandato estatutário para o período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028.

São Paulo-SP, 09 de abril de 2026

  
Lúcia Beatriz Rondina Guedes

Diretor Presidente



**ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**  
**CNPJ nº 11.088.459/0001-05**

**ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, às 14h (quatorze horas) quarta-feira, na Rua Líbero Badaró, 293, 31 andar, conjunto 31-A, no centro da capital de São Paulo, reuniram-se, em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, os associados da **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**, abaixo assinados. Assumiu a presidência dos trabalhos a Diretora-Presidente, Lúcia Beatriz Rondina Guedes que convidou a Diretora-Secretária, Sônia M. S. Matsui, para exercer as funções de secretária. Prosseguindo, a Presidente esclareceu que o Edital de Convocação para as Assembleias foi encaminhado, via *e-mail*, com mais de quinze dias de antecedência da presente data a todos os associados com endereço eletrônico cadastrado na administração da ASBEF, que o Edital foi colocado à disposição de todos no *site* da Associação no mesmo prazo. Em seguida, solicitou a projeção em tela e a leitura do referido Edital – o que se fez – e cujo inteiro teor ora se transcreve: “Ficam convocados os senhores associados para se reunirem em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2026, quarta-feira, às 13:00 horas em primeira chamada, ou – se for o caso – uma hora após, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes. As Assembleias serão realizadas na Rua Líbero Badaró, 293, 31 andar, conjunto 31-A, no centro da capital de São Paulo, CEP 01009-907 e terá como objeto a discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL, CLÁUSULAS 4ª e 36**, contemplando os itens: **a)** representatividade da associação perante órgãos públicos e privados (Cláusula 4ª do Estatuto Social; **b)** No caso de dissolução da Associação, a destinação dos bens existentes (Cláusula 36 do Estatuto Social); **c)** consolidação do Estatuto Social da Entidade, de forma a contemplar as alterações aprovadas nesta e em Assembleias anteriores; **DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: a)** exame do Balanço Patrimonial e tomada de contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** destinação de eventual saldo de receitas não utilizado; **c)** eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para mandato estatutário para o período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028. SP, 09 de abril de 2026”. Reassumindo a palavra, a Presidente, imediatamente e de acordo com a Ordem do Dia, passou ao itens da Assembleia Geral Extraordinária, qual seja, **I- ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL** contemplando os itens: **A) REPRESENTATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO PERANTE A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**. Após discussão concluiu-se, por unanimidade, pela necessidade de alteração da cláusula 4ª do Estatuto Social que deverá receber a seguinte nova redação: **CLÁUSULA 4ª** A associação tem por objeto: defender os direitos previdenciários, os interesses, prerrogativas e direitos dos seus associados, de forma coletiva ou individual, junto às entidades públicas federais, estaduais e municipais, bem como a quaisquer entidades privadas e, especialmente, junto às ex-empresas empregadoras e patrocinadoras ou suas sucessoras, outras e novas patrocinadoras e, inclusive perante aos órgãos fiscalizadores das entidades de Previdência Privada, como, mas não exclusivamente a PREVIC ou qualquer outra entidade que venha a substituí-la, agindo judicial e/ou extrajudicialmente, conforme disposto no artigo 5º, inciso XXI da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, com vistas à garantia de seus direitos decorrentes de complementação e suplementação de aposentadorias e pensões, agindo como representante, substituta ou assistente, nas esferas administrativa, judicial ou extrajudicial; **b)** Manter vivo o espírito de solidariedade e de participação entre seus associados; **c)** Participar direta ou indiretamente de programas securitários de interesse de seus associados; **d)** Desenvolver a prática de atividades culturais e de lazer; **e)** Apresentar a Órgãos Públicos e entidades privadas propostas sobre programas securitários de interesse de seus associados; **B) A DESTINAÇÃO DE VALORES EM DINHEIRO EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**. Após discussão decidiu-se, por unanimidade, pela necessidade de alteração da cláusula 36 do Estatuto, que passará a



ter a seguinte nova redação **CLÁUSULA 36** :A extinção da Associação, qualquer que seja o motivo, somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instalada conforme o disposto na Cláusula 33 retro, sendo somente válida a deliberação se for tomada, neste caso, por 2/3 (dois terços) dos presentes. **Parágrafo único:** Extinguindo-se a Associação, o seu patrimônio, se houver, deverá obedecer a seguinte destinação: a) o saldo em dinheiro, eventualmente existente após o cumprimento das obrigações, deverá ser destinado a entidades filantrópicas a serem escolhidas pela Diretoria b) os demais bens deverão ser doados a qualquer instituição congênere, regularmente constituída, a ser escolhida pela Diretoria. c) A **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**, considerando a aprovação da redação, por unanimidade, das cláusulas 4ª e 36 do Estatuto Social nesta AGE/AGO, bem como a alteração do endereço da entidade para a Rua Pamplona, 145, Jardim Paulista, São Paulo, CEP 01405-100, Edifício Praça Pamplona, salas 01 e 02, no subsolo 1, aprovada na Assembleia Extraordinária de 23/4/2025. Decidiu-se, por unanimidade, pela necessidade de se realizar a **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** que passará a ter redação como redigida no **ANEXO I** que passa a fazer parte desta AGE/AGO como anexo inseparável. Reassumindo a palavra, a Presidente, passou, então, ao primeiro item da pauta da **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, qual seja, o exame do Balanço Patrimonial e tomada de contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025. Preliminarmente, informou que o Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis referentes ao exercício encerrado em 31-12-2025 haviam sido encaminhados, via e-mail e no prazo legal, a todos os associados possuidores desse recurso e colocados, para consulta, no "site" da Associação. Na sequência dos trabalhos, os demonstrativos contábeis, prévia e devidamente analisados e aprovados pelo Conselho Fiscal, foram projetados na tela, tendo o associado **Adhemar Hisashi Hirosawa**, assumido a palavra para prestar diversos esclarecimentos sobre o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Receitas e Despesas. Inicialmente, ele destacou que o *superavit* líquido do exercício de 2025, no valor de R\$ 19.151,09 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos) foi sensivelmente superior ao de 2024. Após os esclarecimentos realizados pelo associado a Presidente, reassumindo a palavra, colocou a matéria em debate e, em seguida, em votação, verificando-se, como resultado, **A APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS CONTAS DA DIRETORIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.** Prosseguindo, dentro já, do segundo item da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, a Presidente propôs que o *superavit* líquido de 2025, no valor de R\$ 19.151,09 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos) fosse acrescido ao *superávit* acumulado até 31.12.2025, no valor de R\$ 195.953,23 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) perfazendo o montante de R\$ 215.104,32 (duzentos e quinze mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos) e que esse montante permanecesse à disposição da Diretoria para pagamento das despesas que se fizerem necessárias durante o ano em curso. Não ocorrendo nenhuma manifestação a respeito, a destinação proposta foi votada, verificando-se sua aprovação, por unanimidade. c) passou-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato estatutário que compreenderá o período de **01 de maio de 2026 a 30 de abril 2028.** Constatou-se a aprovação da eleição, **POR UNANIMIDADE**, dos seguintes membros: **DA DIRETORIA: Diretora Presidente: Lúcia Beatriz Rondina Guedes**, brasileira, solteira, engenheira, RG 7.627.568-1 SSPSP, CPF/MF 024.949.808-10, residente e domiciliada na Rua Pascal 760, apto 81, Campo Belo, São Paulo-SP, [luciaguedes@uol.com.br](mailto:luciaguedes@uol.com.br); **Vice Diretor Presidente: Francisco Ornélio Nogueira**, brasileiro, casado, consultor de Tecnologia da Informação, RG 6.505.541 SSP-SP, CPF-MF 378.952.908-78, residente e domiciliado na Rua Adolpho Bozzi nº 375, Vila Osasco, em Osasco-SP, [fo.nogueira@uol.com.br](mailto:fo.nogueira@uol.com.br); **Diretora de Relações Institucionais: Dayse Maciel de Araujo**, brasileira, casada, engenheira de alimentos, RG 6.836.195, CPF 005.111.788-67, residente e domiciliada na Rua Paraguaçu, 456, apto 1, Perdizes, na capital de São Paulo, CEP 05006-011, [daysema@terra.com.br](mailto:daysema@terra.com.br); **Diretor Administrativo: Plínio Luiz Sottomaior Pereira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 35.701.040-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 094.636.409-59, residente e domiciliado na Rua Oscar Thompson nº 23, Apto. 23, Santa Cecília, São Paulo-SP; [plsppslp@osite.com.br](mailto:plsppslp@osite.com.br); Vice-

ff



**Diretora Administrativa:** **Maria Elena Lioi**, brasileira, divorciada, Publicitária, Carteira de Identidade, RG 19.993.830-1, CPF 128.639.708-10, residente e domiciliada na Av. Henrique Broseghini, 328, Adalgisa-Osasco, CEP 06030-340, [mlioi@uol.com.br](mailto:mlioi@uol.com.br); **Diretor Financeiro e de Tecnologia:** **Décio Dani**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6.743.962-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 074.883.648-99, residente e domiciliado na Rua Eloi Cerqueira nº 155, Bloco A, Apto 21, Belenzinho, São Paulo-SP; [decio.dani@gmail.com](mailto:decio.dani@gmail.com); **Vice-Diretora Financeira e de Tecnologia:** **Therezinha Utembergue**, brasileira, solteira, secretária, maior, RG nº 6.159.621-8 SSP-SP, CPF/MF 012.259.708-73, residente e domiciliada na Av. Brig. Luiz Antonio nº 2759, 14º andar, apto. 44, Jardim Paulista, São Paulo-SP, [thenov13@sti.com.br](mailto:thenov13@sti.com.br); **Diretora Secretária:** **Sônia Maria Silva Matsui**, brasileira, viúva, advogada, RG 22927784-6 SSP-SP, CPF 700619048-72, residente e domiciliada na Rua Dr. Gentil de Oliveira, 116, São Roque-SP; [Sonia.matsui@hotmail.com](mailto:Sonia.matsui@hotmail.com); **Vice-Diretora Secretária:** **Marilena Zanon**, brasileira, solteira, professora universitária, RG 04.256.216-8 SSP-SP, CPF/MF 275.674.788-20, residente e domiciliada na Rua Elisa Silveira nº 420, Jardim da Saúde, São Paulo-SP, [marilenazanon@uol.com.br](mailto:marilenazanon@uol.com.br); **Diretora de Marketing e Comunicação:** **Fernanda César Oruê**, casada, RG 16.152.704-8, CPF 107.966.638-90, residente e domiciliada na Rua Adib Auada 111 casa 69, Cotia - SP- [fernanda.orue@gmail.com](mailto:fernanda.orue@gmail.com); **Vice-Diretora de Marketing e Comunicação:** **Suzana Pinto de Campos Giordani**, brasileira, casada, CPF 037.495.397-17, RG 11 843 466 4, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ferraz, 280, ap. 11, Torre 3, Condomínio Reserva - Vila Anastácio-São Paulo-Capital, CEP 05093-000; na capital de São Paulo, [giordanisuzana@gmail.com](mailto:giordanisuzana@gmail.com); **II - DO CONSELHO FISCAL:** a) **EFETIVOS** - **Eliana Lopes**, brasileira, solteira, Publicitária, Carteira de Identidade RG 18.420.330-SSP-SP, CPF 107.760-168-99, residente e domiciliada na Rua Bartira, 1.430, ap. 13, Perdizes, São Paulo-Capital, CEP 05009-000; **Luís Alberto Monteiro**, brasileiro, casado, administrador de e empresas, RG nº 8.128.009 SSP-SP, CPF/MF 685.082.988-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 422, Apto. 131, Baeta Neves, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09751-250, [lamonteir@gmail.com](mailto:lamonteir@gmail.com); **José Pasianot**, brasileiro, casado, contador, RG 973.920-3 SSP-PR, CPF 015.357.149-72, residente e domiciliado na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel nº 235, torre 2, Apto. 122, Jardim do Parque, na cidade de Diadema. CEP 09911-360, [jop235@uol.com.br](mailto:jop235@uol.com.br); b) **SUPLENTE** **Aldino Engel**, brasileiro, casado, Consultor de Tecnologia da Informação, Carteira de Identidade, RG 1.1480.56-0-SSP-SC, CPF 460.214.779-87, residente e domiciliado na Rua João Batista Botelo, 157, Parque São Domingos-São Paulo-Capital, CEP 05126-010, [aldinoengel@gmail.com](mailto:aldinoengel@gmail.com); **Eduardo Luti Batoni**, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade, RG 8.410.110-SSP-SP, CPF 038.015.888-40, residente e domiciliado na Rua Húngara, 249, ap. 144, Vila Ipojuca, São Paulo-Capital, CEP 05055-010, [edubatoni@uol.com.br](mailto:edubatoni@uol.com.br); **José Diniz Santos Duarte**, brasileiro, casado, consultor de Tecnologia da Informação, Carteira de Identidade, RG 8.531.381-6, CPF 006.289.718-77, residente e domiciliado na Rua Amália de Noronha, 99, ap. 52, Pinheiros, São Paulo-Capital, CEP 05410-010, [dinizduarte@hotmail.com](mailto:dinizduarte@hotmail.com); Todos sem remuneração e com e com mandato até a data da posse dos que vierem a ser eleitos na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre de 2028. Os diretores e conselheiros fiscais eleitos, estando todos presentes, declararam perante ao plenário, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/2002 - CCB, que não estavam e nunca estiveram incursos em qualquer um dos crimes previstos em lei que impeçam o exercício das atividades de administradores. Em seguida, firmaram o **TERMO DE POSSE** nos respectivos cargos. Retomando a palavra, a Presidente informou que os trabalhos relacionados na Ordem do Dia estavam concluídos e portanto deixava a palavra livre para quem a quisesse usar. O associado **Francisco Ornélio Nogueira** discorreu sobre o "**PROJETO TEMPESTADE**", informando ser um plano de contingências, elaborado para fazer frente a eventuais ameaças aos planos administrados pela BRF Previdência. O associado **Adhemar Hisashi Hirosawa** falou sobre a rentabilidade dos planos administrados pela BRF Previdência e esclareceu sobre as modalidades de aplicações de renda variável, investimento no exterior bem como sobre a situação do patrimônio do Plano FAF. A associada **Fernanda César Oruê** expõe sobre as principais atividades realizadas pela ASBEF no ano de 2025, ressaltando a aproximação com a

equipe de comunicação da BRF Previdência. A associada **Dayse Maciel de Araujo**, falou sobre a Criação da "MBRF" empresa resultante da fusão das operações da Marfrig e da BRF; falou sobre as alterações do estatuto da BRF Previdência aprovadas pela Previc em 10/07/2025 e sobre a cisão da patrocinadora Credi&Gente. Por fim, tomou a palavra a associada **Marilena Zanon** que informou ser o momento para homenagear o mentor e criador da ASBEF, nos idos de 2009, Sr. **RONALDO R. SAUNIER MARTINS**, a quem faz entregue de uma Placa Comemorativa, do teor seguinte: "A ASBEF AGRADECE PELOS ANOS A ELA DEDICADOS. A CADA VITÓRIA ALCANÇADA, SUA LEMBRANÇA ESTARÁ SEMPRE PRESENTE". Encerrada a homenagem a presidente retomou a palavra e não havendo novas manifestações, deu por encerradas as Assembleias, das quais lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim, secretária, pela presidente e por todos os demais presentes conforme lista de presença, Anexo II, que passa a fazer parte integrante da presente AGE/AGO.

São Paulo-SP, 29 de abril de 2026.

  
Lúcia Beatriz Rondina Guedes  
Diretor Presidente

  
Sonia M.S. Matsui  
Diretor Secretária

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
TABELIA DE NOTAS TITULAR  
Avenida Açodé, 308 | Cep. 04073-021  
Moema-SP | Tel.: (11) 2102.0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUCIA BEATRIZ RONDINA GUEDES, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 12 de maio de 2026. (Ord 1: Total R\$ 13,67)  
Em Teste da verdade. Cod. [1998006610361100318172-001217]

FABIANA FERRAZ SANTOS - Escrevente Autorizada  
Selo(s): 1 Ato:AA-0911220

29ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
FABIANA FERRAZ SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA

29ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
DE NOTAS

2ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540  
Maria Gabriela Venturoti Perrotta  
TABELIA

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de SONIA MARIA SILVA/MATSUI e dou fé.\*\*\*\*\*  
Selo: C11108AA214252  
SAO ROQUE, 04 de Maio de 2026. Pago: R\$13,90 Hr.12:09  
Em Teste da verdade.  
NILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil  
112276  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C11108AA0214252

29ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SAO ROQUE - SP



**ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**  
**CNPJ nº 11.088.459/0001-05**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ORDINÁRIA de 29-04-2026**



**TERMO DE POSSE**

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 29/04/2026, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**, CNPJ nº 11.088.459/0001-05, com sede na Rua Pamplona, 145, Jardim Paulista, São Paulo, CEP 01405-100, Edifício Praça Pamplona, salas 01 e 02, no subsolo -1, para o mandato que compreenderá o período de **01 DE MAIO DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2028**. DA DIRETORIA: **Diretora Presidente: LÚCIA BEATRIZ RONDINA GUEDES**, brasileira, solteira, engenheira, RG 7.627.568-1 SSP-SP, CPF/MF 024.949.808-10, residente e domiciliada na Rua Pascal 760, apto 81, Campo Belo, São Paulo-SP, [luciaguedes@uol.com.br](mailto:luciaguedes@uol.com.br); **Diretor Vice-Presidente: FRANCISCO ORNELIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, consultor de Tecnologia da Informação, RG 6.505.541 SSP-SP, CPF-MF 378.952.908-78, residente e domiciliado na Rua Adolpho Bozzi nº 375, Vila Osasco, em Osasco-SP **Diretora de Relações Institucionais: DAYSE MACIEL DE ARAUJO**, brasileira, casada, engenheira de alimentos, RG 6.836.195, CPF 005.111.788-67, Rua Paraguaçu, 456, apto 41, Perdizes, na capital de São Paulo, CEP 05006-011 [devsema@terra.com.br](mailto:devsema@terra.com.br); **Diretor Administrativo: PLÍNIO LUIZ SOTTOMAIOR PEREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 35.701.040-1 SSP-SP, CPF/MF 094.636.409-59, residente e domiciliado na Rua Oscar Thompson nº 23, Apto. 23, Santa Cecília, São Paulo-SP; [plspplsp@osite.com.br](mailto:plspplsp@osite.com.br); **Vice-Diretora Administrativa: MARIA ELENA LIOI**, brasileira, divorciada, Publicitária, Carteira de Identidade, RG 19.993.830-1, CPF 128.639.708-10, residente e domiciliada na Av. Henrique Broseghini, 328, Adalgisa-Osasco, CEP 06030-340; [mlioi@uol.com.br](mailto:mlioi@uol.com.br) **Diretor Financeiro e de Tecnologia: DÉCIO DANI**, brasileiro, casado, aposentado, RG 6.743.962-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 074.883.648-99, residente e domiciliado na Rua Eloi Cerqueira nº 155, Bloco A, Apto 21, Belenzinho, São Paulo-SP; [decio.dani@gmail.com](mailto:decio.dani@gmail.com); **Vice-Diretora Financeira e de Tecnologia: THEREZINHA UTEMBERGUE**, brasileira, solteira, secretária, maior, RG 6.159.621-8 SSP-SP, CPF/MF 012.259.708-73, residente e domiciliada na Av. Brig. Luiz Antonio nº 2.759, 14º andar, apto. 144, Jardim Paulista, São Paulo-SP, [thenov13@sti.com.br](mailto:thenov13@sti.com.br); **Diretora Secretária: SÔNIA MARIA SILVA MATSUI**, brasileira, viúva, advogada, RG 22.927.784-6 SSP-SP, CPF 700.619.048-72, residente e domiciliada na Rua Dr. Gentil de Oliveira, 116, São Roque-SP; [sonia.matsui@hotmail.com](mailto:sonia.matsui@hotmail.com); **Vice-Diretora Secretária: MARILENA ZANON**, brasileira, solteira, professora universitária, RG 04.256.216-8 SSP-SP, CPF/MF 275.674.788-20, residente e domiciliada na Rua Elisa Silveira nº 420, Jardim da Saúde, São Paulo-SP, [marilenazanon@uol.com.br](mailto:marilenazanon@uol.com.br); **Diretora de Marketing e Comunicação: FERNANDA CÉSAR ORUÊ**, brasileira, casada, engenheira de alimentos, RG 16.152.704-8, CPF 107.966.638-90, residente e domiciliada na Rua Adib Auada 111 casa 69, Cotia - SP, [fernanda.orue@gmail.com](mailto:fernanda.orue@gmail.com); **Vice-Diretora de Marketing e Comunicação: SUZANA PINTO DE CAMPOS GIORDANI**, brasileira, casada, RG 11 843 466 4, CPF 037.495.298-17, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ferraz, 280, ap. 11, Torre 3, Condomínio Reserva - Vila Anastácio-São Paulo-Capital, CEP 05093-000, [giordanisuzana@gmail.com](mailto:giordanisuzana@gmail.com); **II - DO CONSELHO FISCAL:** a) **EFETIVOS: ELIANA LOPES**, brasileira, solteira, Publicitária, RG 18.420.330-SSP-SP, CPF 107.760-168-99, residente e domiciliada na Rua Bartira, 1.430, ap. 13, Perdizes, São Paulo-Capital, CEP 05009-000, [eliana-lobes@uol.com.br](mailto:eliana-lobes@uol.com.br); **LUÍS ALBERTO MONTEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.128.009 SSP-SP, CPF/MF 685.082.988-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 422, ap. 131, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09751-250 [lamonteir@gmail.com](mailto:lamonteir@gmail.com); **JOSÉ PASIANOT**, brasileiro, casado, contador, RG 973.920-3 SSP-PR, CPF 015.357.149-72, residente e domiciliado na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel nº 235, torre 2, Apto. 122, Jardim do Parque, na cidade de Diadema-SP. CEP 09911-360, [jop235@uol.com.br](mailto:jop235@uol.com.br); b) **SUPLENTE: ALDINO ENGEL**, brasileiro, casado, Consultor de Tecnologia da Informação, RG 1.1480.56-0-SSP-SC, CPF 460.214.779-87, residente e domiciliado na Rua João Batista Botelo, 157, Parque São Domingos-São Paulo-Capital, CEP 05126-010, [aldinoengel@gmail.com](mailto:aldinoengel@gmail.com); **EDUARDO LUTI BATONI**, brasileiro, casado, Empresário, RG 8.410.110-SSP-SP, CPF 038.015.888-40, residente e domiciliado na Rua Húngara, 249, ap. 144, Vila Ipojuca, São Paulo-Capital, CEP 05055-010, [edubatoni@uol.com.br](mailto:edubatoni@uol.com.br); **JOSÉ DINIZ SANTOS DUARTE**, brasileiro, casado, consultor de Tecnologia da Informação, RG 8.531.381-6, CPF 006.289.718-77, residente e domiciliado na Rua Amália de Noronha, 99, ap. 52, Pinheiros, São Paulo-Capital, CEP 05410-010; [dinizduarte@hotmail.com](mailto:dinizduarte@hotmail.com).

| Nome                         | CPF            | E-mail                                                             | Assinatura |
|------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| LÚCIA BEATRIZ RONDINA GUEDES | 024.949.808-10 | <a href="mailto:luciaguedes@uol.com.br">luciaguedes@uol.com.br</a> |            |
| FRANCISCO ORNELIO NOGUEIRA   | 378.952.908-78 | <a href="mailto:fo.nogueira@uol.com.br">fo.nogueira@uol.com.br</a> |            |
| DAYSE MACIEL DE ARAUJO       | 005.111.788-67 | <a href="mailto:daysema@terra.com.br">daysema@terra.com.br</a>     |            |



|                                 |                |                                                                              |  |
|---------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|--|
| PLÍNIO LUIZ SOTTOMAIOR PEREIRA  | 094.636.409-59 | <a href="mailto:plinio.pereira@asbef.org.br">plinio.pereira@asbef.org.br</a> |  |
| MARIA ELENA LIOI                | 128.639.708-10 | <a href="mailto:mlioi@uol.com.br">mlioi@uol.com.br</a>                       |  |
| DÉCIO DANI                      | 074.883.648-99 | <a href="mailto:decio.dani@gmail.com">decio.dani@gmail.com</a>               |  |
| THEREZINHA UTEMBERGUE           | 012.259.708-73 | <a href="mailto:thenov13@sti.com.br">thenov13@sti.com.br</a>                 |  |
| SÔNIA MARIA SILVA MATSUI        | 700.619.048-72 | <a href="mailto:sonia.matsui@hotmail.com">sonia.matsui@hotmail.com</a>       |  |
| MARILENA ZANON                  | 275.674.788-20 | <a href="mailto:marilenazanon@uol.com.br">marilenazanon@uol.com.br</a>       |  |
| FERNANDA CÉSAR ORUÊ             | 107.966.638-90 | <a href="mailto:fernanda.orue@gmail.com">fernanda.orue@gmail.com</a>         |  |
| SUZANA PINTO DE CAMPOS GIORDANI | 037.495.298-17 | <a href="mailto:giordanisuzana@gmail.com">giordanisuzana@gmail.com</a>       |  |
| LUÍS ALBERTO MONTEIRO           | 685.082.988-20 | <a href="mailto:lamonteir@gmail.com">lamonteir@gmail.com</a>                 |  |
| ELIANA LOPES                    | 107.760-168-99 | <a href="mailto:eliana-lobes@uol.com.br">eliana-lobes@uol.com.br</a>         |  |
| JOSÉ PASIANOT                   | 015.357.149-72 | <a href="mailto:pasianotjose@gmail.com">pasianotjose@gmail.com</a>           |  |
| ALDINO ENGEL                    | 460.214.779-87 | <a href="mailto:aldinoengel@gmail.com">aldinoengel@gmail.com</a>             |  |
| EDUARDO LUTI BATONI             | 038.015.888-40 | <a href="mailto:edubatoni@gmail.com">edubatoni@gmail.com</a>                 |  |
| JOSÉ DINIZ SANTOS DUARTE        | 006.289.718-77 | <a href="mailto:dinizduarte@hotmail.com">dinizduarte@hotmail.com</a>         |  |



ANEXO II  
LISTA DE PRESEÇA AGE-AGO ASBEF, 29 DE ABRIL DE 2026

| NOME                            | CPF            | E-MAIL                      | ASSINATURA |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|------------|
| LÚCIA BEATRIZ RONDINA GUEDES    | 024.949.808-10 | luciaguades@uol.com.br      |            |
| FRANCISCO ORNÉLIO NOGUEIRA      | 378.952.908-78 | fo.nogueira@uol.com.br      |            |
| DAYSE MACIEL DE ARAÚJO          | 005.111.788-67 | daysema@terra.com.br        |            |
| PLÍNIO LUIZ SOTTOMAIOR PEREIRA  | 094.636.409-59 | plinio.pereira@asbef.org.br |            |
| MARIA ELENA LIOI                | 128.639.708-10 | mlloi@uol.com.br            |            |
| DÉCIO DANI                      | 074.883.648-99 | decio.dani@gmail.com        |            |
| THEREZINHA UTEMBERGUE           | 012.259.708-73 | thenov13@sti.com.br         |            |
| SÔNIA MARIA SILVA MATSUI        | 700.619.048-72 | sonia.matsui@hotmail.com    |            |
| MARILENA ZANON                  | 275.674.788-20 | marilenazanon@uol.com.br    |            |
| FERNANDA CÉSAR ORUÊ             | 107.966.638-90 | fernanda.orue@gmail.com     |            |
| SUZANA PINTO DE CAMPOS GIORDANI | 037.495.298-17 | giordanisuzana@gmail.com    |            |
| LUIS ALBERTO MONTEIRO           | 685.082.988-20 | lamonteir@gmail.com         |            |
| ELIANA LOPES                    | 107.760-168-99 | eliana-lobes@uol.com.br     |            |
| JOSÉ PASIANOT                   | 015.357.149-72 | pasianotjose@gmail.com      |            |
| ALDINO ENGEL                    | 460.214.779-87 | aldinoengel@gmail.com       |            |
| EDUARDO LUTI BATONI             | 038.015.888-40 | edubatoni@gmail.com         |            |
| JOSÉ DINIZ SANTOS DUARTE        | 006.289.718-77 | dinizduarte@hotmail.com     |            |
| RONALDO R5 MARIANA 268.09       | 048290         | deltecasasociedade          |            |

LISTA PRESEÇA  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29-04-2026





**ANEXO I**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA de 29/04/2026**

**ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**  
**CNPJ nº 11.088.459/0001-05**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª** Sob a denominação de **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, nos termos do Artigo 53 do Código Civil Brasileiro, a reger-se pela legislação aplicável e pelas disposições estatutárias seguintes.

**CLÁUSULA 2ª**

A Associação terá duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 3ª**

A Associação tem sede na Rua Pamplona, 145, Jardim Paulista, CEP 01405-100, Edifício Pamplona, sala 01/02, no subsolo 1, na capital de São Paulo, foro na mesma comarca.

**CLÁUSULA 4ª**

A associação tem por objeto:

- a) defender os direitos previdenciários, os interesses, prerrogativas e direitos dos seus associados, de forma coletiva ou individual, junto às entidades públicas federais, estaduais e municipais, bem como a quaisquer entidades privadas e, especialmente, junto às ex-empresas empregadoras e patrocinadoras ou suas sucessoras, outras e novas patrocinadoras e, inclusive perante aos órgãos fiscalizadores das entidades de Previdência Privada, como, mas não exclusivamente a PREVIC ou qualquer outra entidade que venha a substituí-la, agindo judicial e/ou extrajudicialmente, conforme disposto no artigo 5º, inciso XXI da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, com vistas à garantia de seus direitos decorrentes de complementação e suplementação de aposentadorias e pensões, agindo como representante, substituta ou assistente, nas esferas administrativa, judicial ou extrajudicial;
- b) Manter vivo o espírito de solidariedade e de participação entre seus associados;
- c) Participar direta ou indiretamente de programas securitários de interesse de seus associados;
- d) Desenvolver a prática de atividades culturais e de lazer;
- e) Apresentar a Órgãos Públicos e entidades privadas propostas sobre programas securitários de interesse de seus associados.

**CAPÍTULO II**

**DA RECEITA DA ASSOCIAÇÃO**



#### CLÁUSULA 5ª

A receita da Associação será proveniente de contribuições periódicas, a serem efetuadas pelas pessoas físicas que constituirão o quadro social, e de contribuições espontâneas de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

##### Parágrafo único

A periodicidade e o valor da contribuição serão fixados pela Diretoria, de acordo com as necessidades da Associação.

### CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

#### CLÁUSULA 6ª

O quadro social compor-se-á de todas as pessoas físicas participantes dos Plano de Benefícios I, II, III, Plano FAF e de outros que eventualmente venham a ser criados ou assumidos, todos administrados pela **BRF PREVIDÊNCIA**, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 3.729, de 27.12.1996, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, compreendendo: a) os assistidos, quais sejam, os beneficiários de suplementação por aposentadoria, por pensão ou por auxílio-doença; b) os ativos, quais sejam, os funcionários das patrocinadoras inscritos em qualquer um dos Planos; c) os optantes que, embora não trabalhem mais nas patrocinadoras, continuam, por opção, contribuindo para o correspondente Plano e, por fim, d) os vinculados, que, desligados também das patrocinadoras, optaram pelo recebimento futuro do Benefício Proporcional Diferido, previsto também no correspondente Plano.

##### Parágrafo único

Serão considerados **ASSOCIADOS-BENEMÉRITOS** as pessoas físicas - participantes assistidos ou não - e as jurídicas que, por terem contribuído de forma significativa para a Associação, quer em valor pecuniário, quer mediante a prestação de relevantes serviços, tornaram-se merecedoras da gratidão e respeito dos demais associados.

### SEÇÃO I DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

#### CLÁUSULA 7ª

A admissão de associado far-se-á, por convite ou manifestação espontânea do interessado, mediante a assinatura do **Termo de Adesão**.

#### CLÁUSULA 8ª

O associado será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, nos seguintes casos:

- 1 - a pedido do interessado, mediante carta;
- 2 - por falecimento ou interdição;
- 3 - por conduta incompatível.

##### Parágrafo único

A exclusão de associado por conduta incompatível deverá se processar, necessariamente, da seguinte forma:

- a - Competirá à Diretoria, em reunião, analisar os fatos e decidir se o caso é ou não motivo de exclusão;

NOTAS E PROTO.



- b - Se for decidida a exclusão, a Diretoria deverá comunicá-la ao associado, por escrito, descrevendo os fatos que lhe são imputados e que geraram a decisão;
- c - O associado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de recebimento da comunicação, para, também por escrito, contestar a referida decisão da Diretoria, indicando as provas que pretende produzir em sua defesa;
- d - Recebida a defesa, a Diretoria deverá, então, agendar uma reunião de comum acordo com o associado para que este ofereça suas razões finais e produza as provas que julgar procedentes;
- e - Concluída a reunião, a Diretoria terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para comunicar sua decisão ao associado;
- f - Ao associado será assegurado o direito de interpor recurso, dirigido à Assembleia Geral, se a decisão lhe for desfavorável, devendo obedecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação, para protocolar o recurso;
- g - A exclusão do associado deverá constar da Ordem do Dia da primeira Assembleia Geral Extraordinária que vier a ser realizada, devendo o associado permanecer no exercício pleno de seus direitos e obrigações;
- h - A decisão da Assembleia será mandatória e definitiva, não cabendo, portanto, nenhum outro recurso;
- i - Se a data final de qualquer um dos prazos retro estipulados corresponder a sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como término do prazo o primeiro dia útil subsequente.

## **SEÇÃO II**

### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

#### **CLÁUSULA 9ª**

São direitos dos associados:

- 1 - participar das Assembleias Gerais;
- 2 - votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação;
- 3 - propor medidas de interesse da Associação;
- 4 - levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade que tenham constatado.

#### **CLAUSULA 10**

São deveres dos associados:

- 1 - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos da Administração;
- 2 - exercer com lealdade e dedicação os cargos para os quais tenham sido eleitos;
- 3 - colaborar com os demais associados em tarefas a serem cumpridas;
- 4 - efetuar o pagamento da contribuição periódica.

#### **Parágrafo único**

Os associados não respondem, nem subsidiariamente, por obrigações assumidas em nome da Associação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ADMINISTRAÇÃO**



### CLÁUSULA 11

São órgãos da Administração da Associação a Diretoria e o Conselho Fiscal.

### SEÇÃO I DA DIRETORIA

### CLÁUSULA 12

A Diretoria é composta de, no mínimo, 05 (cinco) a, no máximo, 11 (onze) membros, todos necessariamente associados, com as seguintes denominações, quando completo o quadro: **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Relações Institucionais, Diretor Administrativo, Vice-Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e de Tecnologia, Vice-Diretor Financeiro e de Tecnologia, Diretor Secretário, Vice-Diretor Secretário, Diretor de Marketing e Comunicação e Vice-Diretor de Marketing e Comunicação.**

#### Parágrafo 1º

Os membros da Diretoria serão eleitos e, quando for o caso, substituídos ou destituídos pelos associados em Assembleia Geral.

#### Parágrafo 2º

O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

#### Parágrafo 3º

Os diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura do do **TERMO DE POSSE**, a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

### CLÁUSULA 13

À Diretoria compete:

- a) administrar as atividades da Associação;
- b) controlar as receitas e despesas da Associação;
- c) elaborar planos e previsões orçamentárias;
- d) celebrar convênios e contratos;
- e) submeter à Assembleia Geral matérias que sejam da competência desse órgão;
- f) submeter anualmente à Assembleia Geral o Balanço e demais demonstrações financeiras;
- g) promover eventos que visem arrecadar fundos para a Associação;
- h) formalizar convites para a admissão de novos associados;
- i) convocar as Assembleias Gerais;
- j) autorizar a prestação de garantias, exclusivamente em negócios de interesse da Associação;
- k) nomear Representantes Regionais para atendimento das necessidades dos associados residentes nas mais diversas localidades;
- l) criar comissões de trabalho para apoio às atividades da Associação.

### CLÁUSULA 14

No exercício de suas funções, competem aos membros da Diretoria:

**I - ISOLADAMENTE**, qualquer diretor:

- a) representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente;
- b) assinar contratos, convênios e quaisquer outros documentos sobre os quais já tenha a Diretoria deliberado em reunião;

Prenotado 9º RTD CPJ



- c) realizar pagamentos via débito em conta corrente de forma eletrônica, desde que previamente autorizados por dois diretores em conjunto.

**II - EM CONJUNTO DE DOIS, qualquer que seja o par formado:**

- a) aceitar duplicatas e emitir notas promissórias;
- b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e aplicações financeiras;
- c) nomear procuradores;
- d) autorizar pagamentos via débito em conta corrente de forma eletrônica.

**CLÁUSULA 15**

São atribuições específicas:

**I - DO DIRETOR PRESIDENTE:**

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- b) coordenar todas as atividades da Associação;
- c) decidir sobre assuntos urgentes e inadiáveis, devendo dar ciência das deliberações à Diretoria, na primeira reunião que houver;
- d) nomear procuradores, em conjunto com qualquer outro diretor;
- e) substituir o Diretor de Relações Institucionais em suas ausências ou impedimentos.

**II - DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) executar todas as atividades que lhe forem especificamente atribuídas.

**III - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

- a) estabelecer e manter contato com entidades de direito público e privado, em especial, com associações congêneres;
- b) participar de eventos que tratem de matérias de interesse da Associação.

**IV - DO DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- a) organizar e manter atualizado o quadro de associados, planejar e controlar atividades de logística necessárias da Diretoria, atender a legislação contábil, legal e fiscal e dar apoio para as comissões de trabalho;
- b) promover ações de conagração, apoio, e de festividades comemorativas entre associados;
- c) manter arquivo documental e histórico da Associação com salvaguardas técnicas;
- d) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

**V - DO VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- auxiliar o Diretor Administrativo em suas atividades e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

**VI - DO DIRETOR FINANCEIRO E DE TECNOLOGIA:**

- a) organizar e manter atualizado o sistema de controle das contribuições dos associados e das despesas;

Prenotado 9º RTD5CPJ



- b) supervisionar as atividades da Contabilidade;
- c) apresentar nas reuniões da Diretoria a posição financeira da Associação;
- d) executar todas as atividades que lhe forem especificamente atribuídas.

#### **VII - DO VICE-DIRETOR FINANCEIRO E DE TECNOLOGIA:**

- auxiliar o Diretor Financeiro em suas atividades e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

#### **VIII - DO DIRETOR SECRETÁRIO:**

- a) criar e manter um sistema de informações frequentes aos associados;
- b) cuidar das demais correspondências da Associação;
- c) executar todas as atividades que lhe forem especificamente atribuídas.

#### **IX - DO VICE-DIRETOR SECRETÁRIO**

- auxiliar o Diretor Secretário em suas atividades e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

#### **X - DO DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO**

- a) planejar e executar medidas de comunicação entre os associados e não associados com o objetivo de aumentar o número de associados;
- b) estudar meios que facilitem a comunicação entre os aposentados que ainda não participam da Associação;
- c) divulgar todos os trabalhos que a Associação realiza junto a BRF Previdência, em defesa dos beneficiários.

#### **XI - DO VICE-DIRETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO**

- auxiliar o Diretor de Marketing e Comunicação em suas atividades e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

#### **CLÁUSULA 16**

A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação efetuada pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por qualquer outro.

##### **Parágrafo 1º**

A reunião da Diretoria instalar-se-á com, no mínimo, metade mais um dos diretores em exercício, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente.

##### **Parágrafo 2º**

As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente.

##### **Parágrafo 3º**

Serão válidas as deliberações tomadas por metade mais um dos diretores presentes, cabendo um voto a cada um e ao Diretor Presidente, quando for o caso, o voto de desempate, sem prejuízo do próprio voto.

##### **Parágrafo 4º**

Se nos casos de divisão por dois, retro previstos, resultar número fracionário, considerar-se-á metade o número inteiro imediatamente inferior.



#### **Parágrafo 5º**

Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio da Associação.

#### **CLÁUSULA 17**

O exercício do cargo de diretor não será remunerado.

### **SEÇÃO II**

#### **DO CONSELHO FISCAL**

#### **CLÁUSULA 18**

O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, pessoas naturais, associados ou não, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos e destituíveis pelos associados em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA 19**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar o Balanço anual e demais demonstrativos financeiros e sobre eles emitir parecer;
- b) examinar os demonstrativos das receitas e despesas, livros e outros documentos que julgar conveniente e emitir parecer a respeito, se for o caso.

#### **CLÁUSULA 20**

Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal membros da Diretoria e cônjuge ou parentes de diretores até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA 21**

Os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal deverão ser lavrados e assinados em livro próprio da Associação.

#### **CLÁUSULA 22**

Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

#### **CLÁUSULA 23**

A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, podendo resolver todos os assuntos e tomar quaisquer deliberações que estiverem de acordo com a Lei, podendo, inclusive, modificar o presente Estatuto.

#### **CLÁUSULA 24**

As deliberações da Assembleia Geral, legalmente tomadas, obrigam todos os associados, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **CLÁUSULA 25**

A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por qualquer outro Diretor, que escolherá o Secretário dentre os presentes.

#### **Parágrafo 1º**



A Assembleia Geral será convocada por carta, *fac-simile*, ou *e-mail* com, pelo menos, 08 (oito) dias de antecedência da data da realização, devendo constar o dia, a hora, o local e a Ordem do Dia dos trabalhos.

#### **Parágrafo 2º**

Independentemente de haver sido efetuada ou não a convocação na forma disposta no parágrafo anterior, será considerada regular e soberana a Assembleia que contar com a presença total dos associados.

#### **CLÁUSULA 26**

A cada associado corresponde um voto nas deliberações da Assembleia.

#### **CLÁUSULA 27**

Para todos os fins, direitos e obrigações relativos às Assembleias, é associado aquele que estiver regularmente inscrito nos registros competentes da Associação no dia da Assembleia.

#### **CLÁUSULA 28**

Para os fins de determinação do "quorum" de instalação e de deliberação das Assembleias Gerais, prevalece a regra disposta no parágrafo 4º da Cláusula 16.

### **SEÇÃO I**

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

#### **CLÁUSULA 29**

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o fim do primeiro quadrimestre de cada ano para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomada de contas da Diretoria;
- b) destinação de eventuais saldos de receitas não utilizados;
- c) eleição, quando for o caso, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

#### **CLÁUSULA 30**

A Assembleia Geral Ordinária somente se instalará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por metade mais um dos presentes.

### **SEÇÃO II**

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **CLÁUSULA 31**

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, a critério da Diretoria ou nos seguintes casos:

- a) por solicitação de qualquer associado ao Diretor Presidente, devendo ser formulada a justificada por escrito, ficando a critério da Diretoria julgar procedente ou não o pedido;
- b) por solicitação conjunta de associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, dirigida ao Diretor Presidente, devendo ser formulada a justificada por escrito, sendo obrigatória, neste caso, a convocação.



### **CLÁUSULA 32**

Na Assembleia Geral Extraordinária somente poderão ser deliberados os assuntos para os quais tenha sido convocada, ressalvado o caso em que estiverem presentes todos os associados.

### **CLÁUSULA 33**

A Assembleia Geral Extraordinária somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por metade mais um dos presentes.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL**

### **CLÁUSULA 34**

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e demais demonstrativos exigidos por lei ou solicitados pelos associados.

#### **Parágrafo único**

A critério da Diretoria, poderão ser levantados Balanços intermediários em qualquer época do ano em curso.

### **CLÁUSULA 35**

Após a aprovação pela Diretoria, o Balanço anual, ou os intermediários, e demais demonstrativos deverão ser examinados pelo Conselho Fiscal que sobre eles emitirá parecer.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **CLÁUSULA 36**

A extinção da Associação, qualquer que seja o motivo, somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instalada conforme o disposto na Cláusula 33 retro, sendo somente válida a deliberação se for tomada, neste caso, por 2/3 (dois terços) dos presentes.

#### **Parágrafo único**

Extinguindo-se a Associação, o seu patrimônio, se houver, deverá obedecer a seguinte destinação:

- a) o saldo em espécie, eventualmente existente, após o cumprimento das obrigações, deverá ser destinado a entidades filantrópicas a serem escolhidas pela Diretoria;
- b) os demais bens deverão ser doados a qualquer instituição congênere, regularmente constituída, a ser escolhida pela Diretoria.

### **CLÁUSULA 37**

Os casos omissos, se suscitados, serão resolvidos de acordo com a Lei. /

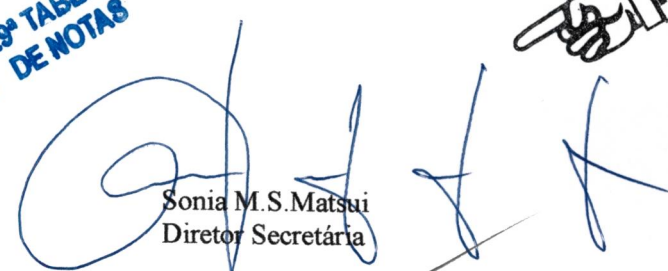
Certificamos que o presente texto corresponde ao inteiro teor do Estatuto Social consolidado da **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA** em vigor, compreendendo a redação original aprovada na Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de julho de 2009, cuja ata foi registrada no 9º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo-SP sob o nº 25.729, em 23 de julho de 2009, com as seguintes alterações posteriores: 1) nas



cláusulas 5ª (caput), 6ª (caput) e 14, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2009; 2) nas cláusulas 12 (caput) e 15, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2012; 3) nas cláusulas 1ª e 6ª, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2013; 4) nas cláusulas 1ª, 3ª, 12 (caput) e 15, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2014 5) nas cláusulas 12, 13, 14 e 15, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2018, 6) Na Cláusula 3ª, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2025, 7) Nas Clausulas 4 e 38 aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária 29 de abril de 2026.

São Paulo-SP, 29 de abril de 2026

  
Lúcia Beatriz Rondina Guedes  
Diretor Presidente

  
Sonia M.S. Matsui  
Diretor Secretária

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
TABELIA DE NOTAS TITULAR  
Avenida Açodé, 308 | Cep: 04073-021  
Moema-SP | Tel.: (11) 2102.0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUCIA BEATRIZ RONDINA GUEDES, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 12 de maio de 2026. (Ord 1: Total R\$ 13,67)  
Em Teste da verdade. Cód. [2004072410361100318172-001217]

FABIANA FERRAZ SANTOS - Escrevente Autorizada  
Selo(a): 1 Ato: AA - 0911219



29ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL  
FABIANA FERRAZ SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Priscila de Castro Teixeira  
Pinto Lopes Agapito

2ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540  
Maria Gabriela Venturoti Perrotta  
TABELIA  
Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de SONIA MARIA SILVA MATSUI e dou fé.  
Selo: C11108AA214253  
SÃO ROQUE, 04 de Maio de 2026. Pago: R\$13,90 Hr. 12:09  
Em Teste da verdade.  
MILENE APARECIDA VIEIRA - ESCRIVENTE



Prenotado 9º RTD CPJ